

Artigo 8.º

Revisão do Regulamento

A revisão ou qualquer alteração ao presente regulamento é da competência dos órgãos municipais.

Artigo 9.º

Interpretação e integração de lacunas

As lacunas e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

311902207

MUNICÍPIO DE LAGOS**Aviso n.º 129/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho de 2018, por meu despacho proferido em 21/11/2018, no uso de competência delegada, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Pedro Martins dos Ramos Marreiros, o qual teve início em 03/12/2018, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 580,00€.

4 de dezembro de 2018. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

311879537

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Declaração de Retificação n.º 8/2019**

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22 de março de 2018, torna público que, no Aviso n.º 17861/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 03 de dezembro de 2018, respeitante à abertura do procedimento concursal comum n.º 11/2018 para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê, no ponto 6.2:

«Nível habilitacional exigido: Licenciatura, preferencialmente em Engenharia Florestal ou Engenharia de Proteção Civil»

deve ler-se:

«Nível habilitacional exigido: Licenciatura, preferencialmente em Engenharia Florestal ou Engenharia de Proteção Civil.

Para os candidatos detentores de licenciatura em qualquer área de engenharia é exigido o comprovativo da inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.»

É concedido um prazo adicional de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente declaração de retificação.

11 de dezembro de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311906971

MUNICÍPIO DE MAFRA**Aviso n.º 130/2019****Procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Animação Sociocultural), conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 5 de dezembro do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente: Coordenação dos serviços da CAF; Interlocação com responsáveis da CMM, Encarregados de Educação e Professores; Planeamento e dinamização das atividades a desenvolver no prolongamento de horário; Supervisão e apoio às crianças da Escola Básica na toma das refeições e no recreio; Apoio às crianças no prolongamento de horário.

2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, na área de animação sociocultural ou animação socioeducativa.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 8 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.3 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, Registo Criminal, Boletim de Vacinas atualizado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando

exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1, do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo à necessidade urgente do preenchimento dos postos a concurso.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP + AD/5$$

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.70) + (EPS \times 0.30)$$

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

15 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Ana Margarida Martins Infante;

Vogais efetivos:

Técnica Superior, Ana Patricia Tavares Duarte, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira;

Vogais suplentes: Técnica Superior Mónica Manuela Pereira Mendes e a Técnica Superior Susana Patricia Alves da Silva Marques.

16 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

17 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, da Categoria de Assistente Técnico.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

11 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

311907676

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 131/2019

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores infra designados, alteraram a sua Posição remuneratória, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), conjugado com o artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

Técnicos Superiores: Anabela Pereira Gomes, Posição 5-Nível 27; Carla Maria de Sousa Carneiro, Posição 4-Nível 23; Cidália Maria Teixeira da Mota, Posição 4-Nível 23; Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Posição 4-Nível 23; João Fernando Leite da Cunha Baptista Duque, Posição 3-Nível 19; José Alberto Coelho de Andrade, Posição 3-Nível 19; José Júlio Garcia Coelho, Posição 4-Nível 23; Luís Filipe Bourbon de Pina Magalhães Carvalho, Posição 4-Nível 23; Nelson Marinho Vieira Guimarães, Posição 4-Nível 23; Nuno Bernardino Pinto Pereira Monteiro, Posição 3-Nível 19; Rosalina Andrea da Silva Carneiro, Posição 5-Nível 27; Serafim Ramada dos Santos, Posição 9-Nível 42; Vitor Manuel Dinis Gonçalves Pires, Posição 5-Nível 27.

Assistentes Técnicos — Coordenadores Técnicos: Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Posição 2-Nível 17; Maria de Assunção Pinto de Oliveira Aguiar, Posição 2-Nível 17; Maria do Carmo Pinto dos Reis, Posição 2-Nível 17; Maria Rosalina Borges Pinto de Vasconcelos, Posição 3-Nível 20.

Assistentes Técnicos: Alzira Maria da Silva Ferreira Gomes, Posição 2-Nível 7; Ana Maria Monteiro Soares, Posição 7-Nível 12; Celestino Ribeiro, Posição 10-Nível 15; Cláudia Regina Soares Ferreira, Posição 2-Nível 7; Cristina da Conceição Moreira Matias, Posição 2-Nível 7; Eduarda Alice de Magalhães Moura, Posição 7-Nível 12; Eduardo Fernando Barbosa Moreira dos Reis, Posição 10-Nível 15; Elisabete Matias Ribeiro, Posição 2-Nível 7; Elisabete Mourão Teixeira, Posição 7-Nível 12; Emília Odete Barbosa Moreira, Posição 2-Nível 7; Helena da Conceição Ribeiro Mendes, Posição 2-Nível 7; José António Borges Pinto de Vasconcelos, Posição 7-Nível 12; José António Moreira da Silva, Posição 3-Nível 8; José Maria Pereira Teixeira, Posição 7-Nível 12; José Torcato Melo Carvalho, Posição 6-Nível 11; Maria Adelaide Queirós de Sousa Antunes Teixeira, Posição 6-Nível 11; Maria Irene Pinto Teixeira, Posição 6-Nível 11; Maria Isabelinha Vieira Soares, Posição 7-Nível 12; Maria João da Silva Nunes, Posição 6-Nível 11; Maria Lina de Castro Pinto, Posição 6-Nível 11; Maria Paula Teles de Queirós, Posição 6-Nível 11; Marta Paula Soares Monteiro Vieira, Posição 3-Nível 8; Mauro Sérgio Teixeira Macedo de Moura, Posição 2-Nível 7; Paula Cristina da Silva Pinto, Posição 3-Nível 8; Sandra Raquel de Jesus Queiroz Monteiro, Posição 2-Nível 7; Sara da Natividade da Silva Moreira de Sousa, Posição 6-Nível 11; Sónia Manuela Barros de Carvalho, Posição 3-Nível 8; Teresa Laura de Moura Monteiro, Posição 6-Nível 11; Virgínia Alice Monteiro Moreira, Posição 2-Nível 7.

Assistente Operacional — Encarregado Geral Operacional: Rodrigo de Oliveira Moreira, Posição 2-Nível 14.

Assistentes Operacionais — Encarregados Operacionais: Antonio Magalhães Pinto, Posição 5-Nível 12; António Pereira Pinto, Posição 6-Nível 13; Joaquim de Sousa Teixeira Carneiro, Posição 5-Nível 12; Joaquim Mendes Nogueira, Posição 5-Nível 12; José Pinto de Oliveira Aguiar, Posição 2-Nível 9; Júlio Ribeiro de Aguiar, Posição 5-Nível 12; Luiz António Pereira Antunes, Posição 2-Nível 9; Ricardo Jorge Carvalho Correia, Posição 2-Nível 9.

Assistentes Operacionais: Adão Carlos Pinto Moreira, Posição 5-Nível 5; Adão Fernando Ribeiro de Aguiar, Posição 9-Nível 9; Adão Luís Monteiro Pereira, Posição 5-Nível 5; Adriano Orlândino Pereira Pinheiro, Posição 6-Nível 6; Adriano Soares, Posição 6-Nível 6; Afonso